



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Kennedy, nº 01 - Centro Candiba - Bahia	77 3661-2029	Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA BIÊNIO 2022 A 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANDIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### REVOGADA

---

- AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023.

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023-CR.FMS.
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023-CR.FMS.
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023-CR.FMS.

### CONTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023- CR. FMS. CONTRATADA: UTI A SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA

### AVISOS

---

- EDITAL MUNICIPAL Nº 01/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART.9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do conselho municipal de saúde para biênio 2022 a 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA**, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a Lei nº 8. 142, 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 18, de 12 de março de 1991 que institui a criação do Conselho Municipal de Saúde de Candiba – Bahia.

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros para composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio de 2022 a 2024:

**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

1 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Alessandra Gonçalves da Silva Lima

Suplente: Brenda Larisa Alves dos Santos

2 - Secretaria Municipal De Saúde:

Titular: Céres Letícia de Azevedo Prado

Suplente: Fernanda Costa Gonçalves

3 - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marizete de Oliveira Trindade

Suplente: Leni Cléia Santos Porto Mendes

**II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**

4 - Hospital Municipal de Candiba:

Titular: Noélio de Souza Bebé Junior

Suplente: Mirele Costa Cruz





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

## 5 - ACS/ACE:

Titular: Eliane Moreira Cosdoso

Suplente: Marco Aurélio Silva Silveira

## 6 - Estratégia de Saúde da Família:

Titular: Jamara Pereira de Oliveira Batista

Suplente: Clemência Rosa de Souza

**III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

## 7 - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Titular: Joaquim Ferreira Coelho

Suplente: Flaviano Pereira Caldas

## 8 – Quilombo dos Anjos:

Titular: Eliane Souza Brito Oliveira

Suplente: Rosilene Alves dos Santos Silva

## 9 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Candiba:

Titular: Joana da Silva Santos Bandeira

Suplente: Vera Lúcia de Jesus

## 10 - Paróquia Nossa Senhora das Dores e Candiba:

Titular: Maria Ivete Carvalho da Silva Prado

Suplente: Madilene da Silva Leal Amorim

## 11 - AGESCAN:

Titular: Marli da Silva Nascimento da Cruz

Suplente: Ana Rosa Carvalho Ramos

## 12 - Pastoral da Criança:

Titular: Marleide Pereira dos Santos

Suplente: Katiane Vilas Boas Souza

**Art. 2º.** Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal de Saúde não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, em  
14 de fevereiro de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 19 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia Diretora de Divisão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art.1º- Nomeia, a Srª **ALICE LACERDA PIO FLORES**, CPF nº. 14.600.857-01, para o Cargo em comissão de Diretora de Divisão (CC-6).

Art.2º- Este Decreto retroagirá seus efeitos a data de 16.01.2023, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, em 10 de fevereiro de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO Nº 021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre feriado municipal nas Repartições Públicas do Município de Candiba e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

Considerando o período das festividades de carnaval que ocorrem em todo país neste mês de fevereiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, para as Repartições Públicas do Município de Candiba, feriado nos seguintes dias: 20 (segunda-feira), 21(terça-feira) e 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2023.

**Art2º** - O disposto no *caput* do art. 1º não se aplica as unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA**, em 15 de fevereiro de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO****Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N ° 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Candiba, situada na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba - Bahia, torna público a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços radiológicos, digitalização de imagens, fornecimento de insumos necessários para a realização de exames radiodiagnósticos, manutenção e reparo dos aparelhamentos, conforme demanda do Hospital Municipal deste município de Candiba/BA, em razão de interesse público decorrente de fato superveniente.

Candiba/Ba, 15/02/2023.

Reginaldo Martins Prado  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Presencial e tendo em vista as negociações e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, para atender aos diversos setores na zona urbana e rural da Administração Pública de Candiba/BA, à empresa REIS E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.202.845/0001-62, vencedora da licitação com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta quatro mil reais).

Candiba – BA, 15 de fevereiro de 2023.

**Solange Souza Silva**  
Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023-CR.FMS****ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 002, de 18 de abril de 2022, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023-CR.FMS e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa UTI A SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 33.968.216/0001-02, situada na Rua Dom Pedro II, Nº 25, Bairro Centro, Guanambi /BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, com o valor total de R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais) sendo R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais ) mensal.

Candiba – BA, 15 de fevereiro de 2023.

**Ana Karla Brito de Oliveira**  
Presidente da Comissão

**Herick Teixeira Carvalho**  
Membro da Comissão

**Maria Noelia Guimarães de Oliveira Rodrigues**  
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o presente termo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023-CR.FMS e determino a contratação da empresa **UTI A SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 33.968.216/0001-02, situada na Rua Dom Pedro II, Nº 25, Bairro Centro, Guanambi /BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, Estado da Bahia, com o valor total de R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais ) mensal.

Candiba - BA, 15 de fevereiro de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo Nº 034/2023, Inexigibilidade nº 002/2023 – CR.FMS, referente a contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, em favor da empresa **UTI A SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 33.968.216/0001-02, situada na Rua Dom Pedro II, Nº 25, Bairro Centro, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, com o valor total de R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais ) mensal, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n. ° 8.666/93.

Candiba - BA, 15 de fevereiro de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023– CR. FMS**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CANDIBA– ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representada pela Secretária Sr.ª Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, Estado da Bahia.

**CONTRATADA:** UTI A SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA, Pessoa Jurídica/Física, inscrita no CNPJ/MF/CPF sob o N.º 33.968.216/0001-02, residente na Rua Dom Pedro II, nº 25, Bairro Centro, Guanambi/ BA, CEP: 46.430-000.

**OBJETO:** Credenciamento de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, Estado da Bahia, conforme ao Edital de Credenciamento nº 001/2023 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela Contratada.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023- CR.FMS, na forma prevista no caput, do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) mensal.

Prefeitura Municipal de Candiba - BA, 15 de fevereiro de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**

Prefeito Municipal de Candiba/BA  
Contratante

**REBECCA CARDOSO PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Fiscal do Contrato

**UTI A SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA**

CNPJ Nº 33.968.216/0001-02  
Clélia Natalice dos Santos Lima  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661-2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**Edital Municipal nº 01/2023 de 15 de fevereiro de 2023**

*Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do art.9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**RESOLVE:**

Art.1º- Fica marcada para o dia 28 de fevereiro do exercício de 2023, audiência pública do 3º Quadrimestre do ano de 2022.

§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 09:00h.

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do art. Da (LRF).

Art.1º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candiba (Ba), em 15 de fevereiro de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**

Prefeito



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3C09-0DFF-82E0-3EDD-5C54> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3C09-0DFF-82E0-3EDD-5C54



### Hash do Documento

fbf0287c8d4d04c1d43e077ccf2f1d3cb04d23e23ca94213c4f93b6f5963e408

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/02/2023 16:56 UTC-03:00